



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48  
CNPJ nº 45.162.054/0001-91  
"Paço Municipal Christovam Melhado"



## LEI N° 3.952 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.050,000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

| <b>Suplementação (+)</b> | <b>2.050.000,00</b> |
|--------------------------|---------------------|
|--------------------------|---------------------|

02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

|     |                       |   |              |
|-----|-----------------------|---|--------------|
| 261 | 15.451.0014.1008.0000 | Manutenção da Infra-Estrutura Urbana<br>Pavimentação e Guias e Sargetas | 50.000,00    |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 00100  |
| 01  |                       | TESOURO   |              |
| 110 | 000                   | GERAL   |              |
| 443 | 15.451.0014.1008.0000 | Manutenção da Infra-Estrutura Urbana<br>Pavimentação e Guias e Sargetas | 2.000.000,00 |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 00200  |
| 02  |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                         |              |
| 100 | 000                   | GERAL - Convênios/entidades/fundos                                      |              |

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

| <b>Excesso:</b> | <b>2.050.000,00</b> |
|-----------------|---------------------|
|-----------------|---------------------|

**§ 1º** – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

**§ 2º** – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de dezembro de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo